



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 627/11 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

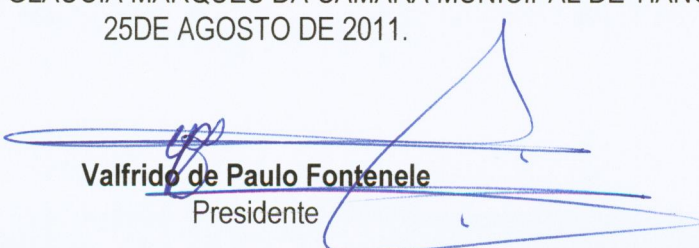
**Denomina de Ilha Digital Vereador Apolônio
Martins Moura e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Ilha Digital Vereador Apolônio Martins Moura**, a Ilha Digital funcionará na parte inferior do Anexo da Câmara Municipal de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, AOS
25 DE AGOSTO DE 2011.


Valfrido de Paulo Fontenele
Presidente